

TERMO DE PENHORA

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2ª feira), na rua Duque de Caxias, nº 2.130, Bairro da Saudade, em Araçatuba-SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento à r. determinação (Id 0fb6af5) do Juiz Responsável Técnico pela Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna desta Regional, exarada em favor de DANIEL BIARARA (CPF 958.975.778-20) e OUTROS, exequentes, em face de CONSTRUTORA RIBEIRO DA COSTA (CNPJ 44.786.010/0001-70) e OUTROS, para pagamento da importância de R\$1.026.946,43 (um milhão, vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), atualizada até 31/05/2014, mais os acréscimos de lei, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora dos seguintes bens: I) casa e respectivo terreno sob nº 251 da Rua Dr. Rodrigues Alves, na cidade de Pindamonhangaba-SP, com sala, cozinha, dois quartos e banheiro, construída de tijolos, medindo casa e terreno 10,10 metros de frente; da frente aos fundos, de um lado, mede 23,00 metros; do outro lado mede 28,30 metros; nos fundos mede 8,20 metros, dividindo de um lado com João Batista Nicolino, de outro lado e fundos com Maria Alves Fernandes e sucessores, tendo sido matriculados no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Pindamonhangaba-SP sob nº 2.650; II) uma área de terreno com 41.511,77 metros quadrados, caracterizada como "ÁREA C", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 8, cravado na margem direita da Estrada do Montanhão e na divisa da propriedade de Álvaro de Oliveira Lima; daí segue em reta, por uma distância de 333,45 metros, até o ponto 9, cravado na divisa da propriedade de Leoni Angeli e irmãos, confrontando à esquerda na extensão referida com a propriedade de Álvaro de Oliveira Lima; do ponto 9 deflete à direita e segue em reta, pela distância de 130,00 metros, até o ponto 10, cravado na divisa da propriedade da Companhia Internacional de Seguros, confrontando na extensão referida, à esquerda, com a propriedade de Leoni Angeli e irmãos; do ponto 10 deflete à direita e segue em reta, na distância de 314,80 metros, até o ponto 11, cravado na margem direita da Estrada do Montanhão, confrontando na extensão referida, à esquerda, com as propriedades da Companhia Internacional de Seguros e de Aceto Vidros e Cristais; do ponto 11 deflete à direita e segue acompanhando a sinuosidade da margem direita da Estrada do Montanhão, por uma distância de 131,94 metros, em dois segmentos: o primeiro do ponto 11 ao ponto 7, em curva com raio de desenvolvimento de 167,00 metros e distância de 52,76 metros; o segundo do ponto 7 ao ponto 8, em reta, por uma distância de 79,18 metros, ponto 8 onde teve início a presente descrição; cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 511.100.004.000 e matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo-SP sob nº 93.526, tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.



Assinado eletronicamente por: MARCOS VIDAL - 27/06/2017 13:33:07 - 3916948

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17062713270664500000062039128>

Número do processo: 0079300-49.1999.5.15.0019

Número do documento: 17062713270664500000062039128

ID. 3916948 - Pág. 1